

REUNIÃO DO GRUPO EXECUTIVO DA OIDA

Data: 26/03/2026 (10 às 12hs)

Local: Prédio da Prefeitura SP – Sala de Imprensa – 6º andar

Grupo: Comitê Executivo OIDA

Pauta:

10h00 – 10h20 (20 minutos)	1. Abertura com o Coronel Washington Pestana com atualizações sobre Operações da OIDA;
11h00 – 11h20 (20 minutos)	2. PAUTA 1: - “Como funciona o licenciamento ambiental da CETESB em áreas de APRM no Município de São Paulo” com Engª Julia Rocha da CETESB;
10h40 – 11h00 (20 minutos)	3. PAUTA 2: – “Possíveis situações transitórias e mecanismos de integração das ações de fiscalização ambiental e saneamento” com Roberta Buendia Sabbagh da SABESP;
10h20 - 10h40 (20 minutos)	4. PAUTA 3: - “Atribuições da OIDA junto ao Projeto Caulim” com Engª Fabiana Gonçalves Bastos da SECLIMA;
11h20 - 12h00 (40 minutos)	6. Espaço para perguntas e sugestões de pautas

CONVIDADOS:

SECLIMA – Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas

- Renato Nalini
- Washington Pestana
- Ealton Douglas Nunes
- Izabel Klug
- Isabel Silveira Camargo
- Fabiana Gonçalves Bastos
- Virgílio de Sant Anna Neto
- Livia Amanda do Carmo

➤ **SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras**

- Antonio Carlos Curatolo – SMSUB
- Claudenice Francisco - SMSUB
- Thays Cristina de S. Barreto – Sub M’Boi Mirim
- Antonio Luciano Mourato – Sub Parelheiros
- Madai Matias Mello – Sub Tucuruvi/Santana
- Ricardo José Alves – Sub Casa Verde
- José Marcos Petriche – Sub Cidade Ademar
- Joelma Alves Pinheiro – Sub M’Boi Mirim
- Marcos de Miranda – Sub Jaçanã/Tremembé

- **SMSU – Secretaria Municipal de Segurança Urbana**
 - José Reinaldo Brígido
 - Mauricio O. M. Balbino
 - Josenias Candido Vieira
- **SVMA – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente**
 - Raul Bocoli Melim
 - Susan Alves Bezerra Silva
- **SEMIL – Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.**
 - Leticia Gomes Rosseto
- **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**
 - José Paulo Garcia
 - Osmar Rodrigues Jr
- **CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis**
 - Clovis Costa de Oliveira
 - Eliseu Silva Lima
- **PGM – Procuradoria Geral do Município**
 - Dr. Mauricio Moraes Tonin
- **SEPM – Secretaria Executiva do Programa Mananciais**
 - Daisy Pinato
 - Marcia Nascimento
- **SABESP**
 - Edson Ferreira dos Santos
 - Paulo Rosa dos Santos
- **ENEL**
 - Vanessa Sara de Oliveira Onofre
- **CETESB**
 - Julia Rocha Camargo
 - Gilson Guimarães
 -
- **EMAE**
 - Paulo Rogério da Rocha
 - Marcelino Ferreira
-
- **SEPLAN – Secretaria Executiva de Planejamento**
 - Rafaela Di Fonzo Oliveira
 - Maria Beatriz de Oliveira Monteiro

REUNIÃO:

1. Abertura

A reunião foi iniciada com saudação aos participantes pelo coordenador Washington, que agradeceu a presença de todos e destacou a importância da continuidade das ações integradas entre os órgãos. Na sequência, foi solicitado um minuto de silêncio em razão do falecimento da esposa do servidor Osmar, ocorrido em 08 de março, em homenagem e solidariedade à família.

2. Atualização sobre operações da OIDA:

O coordenador Washington ressaltou que as reuniões do Grupo Executivo OIDA têm caráter estratégico, voltadas ao planejamento e execução de ações de fiscalização, controle urbano e proteção ambiental, especialmente em áreas de mananciais e ocupações irregulares. Relato das operações recentes, foi apresentada síntese das ações realizadas, com destaque para:

- Execução da operação OIDA 2, com desfazimento de aproximadamente 15 construções de grande porte;
- Ocorrência de resistência por parte de ocupantes, incluindo ameaças e situações de tensão;
- Identificação de padrões organizados de ocupação irregular, com estruturas consolidadas;
- Dificuldades operacionais relacionadas à logística, segurança e destinação de resíduos.
- Apoio permanente das forças de segurança;
- Planejamento prévio das ações com avaliação de risco;
- Uso de equipamentos adequados e reforço de equipes.

2.1 Integrações Institucionais:

Informou-se que houve reunião com a Polícia Civil, visando:

- Maior integração nas operações;
- Apoio na responsabilização criminal dos envolvidos;
- Participação ativa da Delegacia de Meio Ambiente.
- Também foi destacada a necessidade de descentralização de atendimento policial na zona sul para agilizar procedimentos.

2.2 Demandas do Ministério Público:

Foi ressaltado que grande parte das operações decorre de solicitações do Ministério Público, com abertura de inquéritos civis e exigência de atuação imediata do poder público. A Procuradoria Geral do Município tem atuado no suporte às operações, especialmente:

- Obtenção de decisões judiciais (liminares);
- Interpretação jurídica quanto à manutenção do status quo em áreas judicializadas;

Possibilidade de aplicação de sanções administrativas mesmo diante de decisões judiciais parciais e destacou-se:

- Uso de documentos falsificados ou irregulares;
- Abertura de processos administrativos simulados para dar aparência de legalidade;
- Instalação de placas com informações enganosas sobre licenciamento.

3. Apresentação Técnica da CETESB com a Eng^a Julia Rocha:

A representante da CETESB apresentou:

- Estrutura e competências do órgão;
- Modalidades de licenciamento ambiental;
- Critérios técnicos para regularização;
- Dificuldades na identificação de responsáveis legais;
- Baixa efetividade na cobrança de multas e regularizações.

Foi enfatizado que muitos empreendimentos:

- Não atendem aos requisitos mínimos legais;
- Estão em áreas ambientalmente sensíveis;
- Possuem inviabilidade técnica para regularização.

4. Apresentação Técnica da SABESP com Roberta Buendia Sabbagh:

A representante da SABESP apresentou:

- Limitações da legislação de mananciais;
- Aplicação da Lei de Regularização Fundiária;
- Conflito entre remoção de ocupações e necessidade de garantir saneamento;
- Crescimento contínuo das ocupações irregulares.

Desafios Estruturais, destacaram-se:

- Dificuldade de identificação de proprietários;
- Estruturas de ocupação organizadas;
- Limitações operacionais e legais para atuação;
- Necessidade de revisão de estratégias de atuação.

5. Encaminhamentos e considerações finais

Foram definidos os seguintes encaminhamentos:

- Planejamento de nova operação integrada de grande porte;
- Ampliação da participação da Polícia Civil nas ações;
- Intensificação da fiscalização em áreas críticas;
- Aperfeiçoamento dos mecanismos de verificação documental;
- Fortalecimento da articulação entre órgãos envolvidos;
- Avaliação de estratégias para maior efetividade das ações.

Foi reforçado o compromisso institucional com a continuidade das ações de fiscalização, proteção ambiental e controle do uso do solo, destacando a importância da atuação integrada entre os órgãos.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo registrada a presente ata.

APRESENTAÇÃO DA CETESB COM JULIA ROCHA CAMARGO:



AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL	LICENCIAMENTO ORDINÁRIO	MUNICIPALIZADO
NA DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL DA CETESB OU EM SEU AMBITO LOCAL	NAS AGÊNCIAS AMBIENTAIS DA CETESB	MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE QUE O ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL HABILITADO PARA LICENCIAMENTO DE DETERMINADO PORTE
ELABORAÇÃO DE UM RAP QUE CONSIDERA A CONTINUAÇÃO DA EMISSÃO DA LÍNEA PREVISTA	EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO INDEFINIDA DE APPROPRIADA DE MEMÓRIAS DE CARACTERIZAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL E/OU EMPREENDIMENTO DE ADEQUAÇÃO	BAIXO, MÉDIO E ALTO IMPACTO LOCAL PREVEDO PORTE, COM RESPECTIVA MUNICIPALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO,

ATIVIDADE	LEGISLAÇÃO APLICADA	DOCUMENTOS EMITIDOS
LICENCIAMENTO DE FOMENTO DE POLUIÇÃO ESTRUTURA PELA REMEDIACÃO, INDUSTRIA, POSSUÍ, RECURSOS AMBIENTAIS DO SOLO.	DECRETO ESTATUTO. 8668-1976	SF-LI-0
EMISSÃO DE LICENÇA DE LICENÇA REPRODUCTION PARA CORRESPONDENTE ORAL E MOVIMENTACÃO DE TERRENO EM APRESENTAÇÃO - 2x-5	LEI ESTATUTO 12.233-2000 APROMADO 13.576-2000 (APROVADO)	AJUNTA DE LICENÇA NEOPOLÍTICA
EMISSÃO DE AUTORIZACÃO PARA SUPORTE DE INSTALACÃO NA REA AUTORIZACÃO DE REA	LEI ESTATUTO 12.233-2000 APROMADO 13.576-2000 (APROVADO)	AUTORIZACÃO, TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERACÃO AMBIENTAL, TOTA



DECISÕES DE DIRETORIA DA CETESE



COMPATIBILIZAÇÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO COM A LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS

DIVERSAS ATIVIDADES QUE ANTES ERAM LICENCIADAS PELA CETESB, PASSARAM A SER LICENCIADAS PELO MUNICÍPIO.

ATRIBUIÇÕES DA AGÊNCIA AMBIENTAL DE SANTO
AMARO – CLN
APÓS MUNICIPALIZAÇÃO EM APRM

[illegible]

Diagrama de Fluxo:

```
graph LR; A[Acompanhar as ações para definição das medidas de regularização Ambiental] --> B[Regularizar parcelamentos do solo implantados após 22-12-2016, mediante compensação dos índices urbanísticos (IM, Cota Parte, TP etc.)]; B --> C[Aplicação de Auto de Infração ao responsável legal pelo empreendimento-indoist]; C --> D[Parcelamentos de solo implantados até 22 de dezembro de 2016 devem ser regularizados exclusivamente pelos municípios conforme a Lei Federal 13.483 de 2017 (REURB)]
```

➤ Art. 66 do Decreto Federal 6514-2008 (Infrações e Sanções administrativa ao meio ambiente) *"Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes"*

INTENSIDADE TÉCNICA DA CESTER ESTABELECE OS SEGUINTES PARÂMETROS PARA VALORAÇÃO DAS ATUAÇÕES POR PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO:

até 10 lotes => R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por lote ou fração ideal;
de 11 a 30 lotes => R\$ 3.000,00 (três mil reais) por lote ou fração ideal;
de 31 a 50 lotes => R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por lote ou fração ideal;
acima de 50 lotes => R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por lote ou fração ideal.



SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ EM APRM - LEIS 13.579/09 (APRM-B) e 12.233/2006 (APRM-G) - VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ÍNDICES URBANÍSTICOS PARA CADA SUB-ÁREA (LM-COTA PARTE, CA, TP);



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO NOS RECURSOS NATURAIS (LEI FEDERAL 12.851/2012, LEI 11.428/2006, RES. SIMA 80/2020, RES. SEMIR 02/2024) – SERÃO CONSIDERADOS TERMOS DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL FIRMADOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS LAVRADAS PELA POLÍCIA AMBIENTAL



VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE DE INTERLIGAÇÃO NO SISTEMA PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COLETA E AFASTAMENTO DE EFLUENTES. SE NÃO HOUEER, DEVE SER LICENCIADA ETE PARTICULAR, E SOLICITADA OUTORGA DO SP ÁGUAS PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA.

 Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística  **SÃO PAULO**
GOVERNOS DO ESTADO

CASO EM ATENDIMENTO PELA CETESB

Parcelamento irregular em APRM-G, em AOD, na Subdivisão Insular da Reserva-ISA, com 800 lotes em 122.000,00 m² (área de cerca de 150.000 m²).

Área mínima de 500,00 m² (lote atípico) - terra que apresenta compensação em área de 276.000 m² para vinculação ao loteamento.

Coefficiente de aproveitamento máximo de 0,4.

Taxa de permeabilidade mínima de 0,5.

Não atende à Resolução SISA 80-2003 preservação de 50% de fragmento de vegetação nativa em ecótipo mata e manutenção de, no mínimo, 20% do imóvel como área verde.

Não atende à Lei 12.051-2012 e à Lei 12.253-2006 por intervir no APP e AAC com telas.



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO** GOVERNO DO ESTADO

AIIPM

➤ Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO** GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO

➤ Aut. Supressão de vegetação nativa e intervenção em APP



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO** GOVERNO DO ESTADO

ALVARÁ DE LICENÇA METROPOLITANA

➤ Obras e empreendimentos em APRM-G e B



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO** GOVERNO DO ESTADO

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE PARA DOCUMENTOS EMITIDOS PELA CETESB

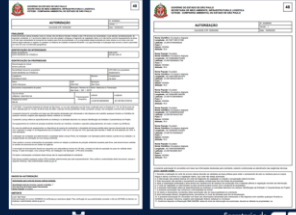
➤ [Como verificar a autenticidade das Autorizações?](#)

➤ Consulta da autenticidade de Autorização emitida pelo VRA:

Só podem ser objeto de licença/autorização por meio do VRA as atividades e intervenções listadas na Deliberação Normativa CONSEMA 01/2019.

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO** GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO EMITIDA IRREGULARMENTE NO ÂMBITO DO VIA RÁPIDA AMBIENTAL - VRA



➤ APENAS PODEM SER OBJETO DE AUTORIZAÇÃO VIA VRA AS ATIVIDADES DESCRITAS NA DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONSEMA 01/2019;

➤ NÃO HÁ VRA DENTRO DE APRM.

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO** GOVERNO DO ESTADO

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS OIDAS

- A CETESB DESDE 2021 ACOMPANHOU 52 OPERAÇÕES DA OIDA.
- APENAS PARTE FOI OBJETO DE AUTUAÇÃO.
- AS AUTUAÇÕES MUITAS VEZES NÃO FORAM IMPOSTAS AO REAL PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.
- AS MULTAS NÃO SÃO RECOLHIDAS E SÃO INSCRITAS NA DÍVIDA ATIVA (SEM EFETIVIDADE).
- A REGULARIZAÇÃO DOS PARCELAMENTOS DO SOLO É APENAS UM ASPECTO DENTRO DE DIVERSAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA DINÂMICA DE OCUPAÇÃO DAS ÁREAS.
- ANDA NÃO HOUVE NENHUMA REGULARIZAÇÃO, TAMPOUCO RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS OBJETO DAS AÇÕES.
- SUGERE-SE:
- CONDUÇÃO, POR PARTE DA ORGANIZAÇÃO DA OIDA, DA DEFINIÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL DOS IMÓVEIS COMO SUBSIDIO ÀS POSTERIORES AÇÕES LEGAIS.
- CONTROLE DA CONCESSÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS ÁREAS OBJETO RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO** GOVERNO DO ESTADO

CETESB

AGÊNCIA AMBIENTAL DE SANTO AMARO – CLN

Julia Rocha Camargo

[LINK PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE](#)

[RENOVAÇÃO AUTUAÇÃO OIDA](#)

Central de Atendimento ao Cliente 0800 500 1350

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO** GOVERNO DO ESTADO

APRESENTAÇÃO DA SABESP COM ROBERTA BUENDIA SABBAGH:

Integração das ações de fiscalização e saneamento ambiental em áreas informais

Universalização do Saneamento



Art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020, e as normas ambientais e urbanísticas reconhecem o caráter de utilidade pública e de interesse social das obras e intervenções de saneamento, inclusive quando localizadas em áreas ambientalmente sensíveis ou de urbanização incompleta, salvo em áreas de risco.



Controle das fontes de poluição em rios e redução da carga orgânica em mananciais;

Controle das fontes de poluição difusa com atendimento de áreas informais;

Atendimento metas de universalização;

Efetivação do direito ao saneamento básico.

Contrato de Concessão nº 01/2024



Partes: URAE 1-Sudeste e Sabesp

Anexo Técnico II dos Municípios:

A SABESP tem a obrigação de prestar os SERVIÇOS em núcleos urbanos informais:

- (i) passíveis de serem objeto de regularização fundiária urbana (Reurb), nos Termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, salvo os que se encontrem em situação de risco;
- ii) nos quais a intervenção pela SABESP seja formalmente autorizada pelo MUNICÍPIO, em ambos os casos nos termos e condições estabelecidos pela municipalidade.

Na execução dos SERVIÇOS em núcleos urbanos informais, a SABESP poderá adotar soluções alternativas, individuais ou coletivas, conforme admitido na Cláusula 19 do CONTRATO.

2

Conexão de Água e Esgoto em Áreas Informais



- Reuniões individuais com municípios
- Identificação das áreas em mapas
- Consolidação das áreas autorizadas e não autorizadas
- Desafio da coleta e afastamento do esgoto em áreas de mananciais.



3

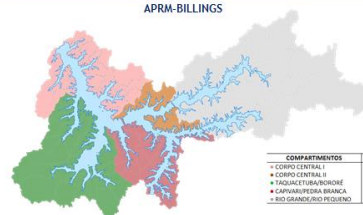
Identificação de Áreas Informais



4

Acompanhamento do Atendimento às metas das Leis Específicas

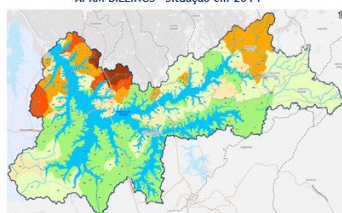
APRM-BILLINGS



5

Identificação de Sub-Bacias Prioritárias para Saneamento

APRM-BILLINGS - Situação em 2014



6

Proposta de Atuação



- Integração OIDA/GFI com áreas de atendimento para saneamento e monitoramento;
- Planejamento de ações relativas à infraestrutura de saneamento, de forma atender áreas prioritárias, por meio de cenários que estimam o abatimento de cargas poluidoras;
- Atuação na coleta, afastamento e tratamento de esgoto;
- Acompanhamento da melhoria da qualidade ambiental dos mananciais.



Atuação perene, considerando o marco de 2029 e pós-universalização

7